DECRETO Nº 4.943, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Fixa o número de parcelas e datas de vencimentos da Taxa de Conservação e Serviços Municipais de Estradas Municipais para o exercício de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Taxa de **Conservação de Estradas e Serviços Municipais** para o exercício de 2015, será lançada em 02 (duas) parcelas com os seguintes vencimentos:

I - Primeira parcela em 14 de setembro de 2015;

II – Segunda parcela e parcela única em 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Os valores não pagos nas datas previstas, conforme dispõe o artigo 1º deste Decreto, sofrerão os acréscimos constantes no artigo 113 da Lei nº 1.567, de 30 de novembro de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de junho de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal